



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 253/2014.**

*Concede Licença para Trato de Interesses Particulares à Servidor Municipal.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

**RESOLVE:**

Conceder Licença para Trato de Interesses Particulares ao Servidor Municipal Sr. **PAULO ROGÉRIO FELICIANO BARBOSA – Assistente de Serviços Organizacionais II**, lotado na Fundação Municipal de Cultura, sem remuneração, conforme o que dispõem o Art. 115, da Lei Complementar nº. 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida Licença terá a duração de 02 (dois) meses e será gozada no período de 20/08 a 20/10/2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 20 de agosto de 2014.

Ladário-MS, 27 de agosto de 2014.

  
**JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**  
Prefeito Municipal